



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 957

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 957

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 129/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorroga prazo da Sindicância nº 02/2021, instaurada pela Portaria nº 075/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o ofício formulado pela Comissão Sindicante nomeada, solicitando prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no citado requerimento, uma vez que ainda há diligências a serem realizadas para esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, no sentido que “*o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa*”¹, aplicando-se analogicamente aos casos de sindicância².

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 10 (dez) dias úteis o prazo para conclusão da sindicância nº 02/2021, instaurada pela Portaria nº 075/2021, de 21 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração

¹ Súmula 592 STJ - o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

² “Por outro lado, não merece guarida a alegação de prescrição intercorrente em razão de ter sido ultrapassado o prazo de trinta dias para a conclusão da sindicância administrativa. Conforme já decidiu a Câmara em caso similar, o “excesso de prazo na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é mera irregularidade, não gerando a nulidade pretendida, mormente diante da ausência de prejuízo” (Agravo de Instrumento Nº 70072231301, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leonel Pires Ohlweiler, Julgado em 09/03/2017).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 957

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24. CONTRATADO LABORATORIO TICIANI E TURELA LTDA CNPJ: 12.243.965/0001-94 Valor R\$ 10.310,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50 Pregão Presencial por Videoconferência nº 72/2021. Contratação de empresa para realização de exames médicos complementares ao Programa de Controle Médico de Saúde. VALOR TOTAL R\$ 10.310,00

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº200/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 024/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para os cargos de Professor Anos Iniciais, Geografia, Língua Inglesa.

Professor Anos Iniciais

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
------	---------------------

Maria de Oliveira	122º
-------------------	------

Professor Geografia

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
------	---------------------

Samir Casagrande	03º
------------------	-----

Professor Língua Inglesa

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
------	---------------------

Gisela Ostrowski Xavier	01º
-------------------------	-----

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº201/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 026/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

Servente

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Rita do Nascimento Pereira	57º
Silvane de Oliveira Venturini	58º
Marina Paula Moretti	59º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 202/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 957

Página 4 de 4

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 025/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Atendente de Creche.

Atendente de Creche

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Elisabete Timbola Pol	121º
Juliana Beckstein Piccoli	122º
Bruna Mascarello	123º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE